

PORTARIA

PORTARIA Nº 0499/2019/TCMPA

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.

O **Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o TCM/PA ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- **DEUZA** Lúcia Vasconcelos Gadelha **BARBOSA** - Coordenadora
- **THIAGO** Rafael da Cruz **PEIXOTO**
- **VANESSA** Fonseca **SODRÉ**

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

Manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

Definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

www.tcm.pa.gov.br



f t i @tempara



Este Diário Eletrônico do TCMPA é gratuito.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>

Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
 Dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
 Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
 Executar as demais ações de responsabilidade da comissão, previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- **Conselheiro** Sebastião **CEZAR** Leão **COLARES** – Coordenador
- **IRANILDO** Ferreira **PEREIRA**
- **SÉRGIO** Roberto **BACURY** de Lira
- **MAURO** Chaves **PASSARINHO** Pinto de Souza

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

Realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
 Manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

Realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

Adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

Participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

Utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

Dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

Enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

Executar as demais ações de responsabilidade da comissão, previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

| Indicadores | Responsáveis |
|--|---|
| Domínio A – Independência e Marco Legal | |
| QATC 1 – Composição, organização e funcionamento | Rodrigo Conte Cunha e Tânia Regis Guimarães |
| Domínio B – Governança Interna | |
| QATC 2 – Liderança | Karina Novelino e Robson Figueiredo do Carmo |
| QATC 3 – Estratégia | Karina Novelino, Helder do Nascimento Moraes e Marcelo Oliveira |
| QATC 4 – Accountability | Karina Novelino, Marcelo Oliveira, Brenda Silva Alcântara Oliveira e Rosana Maria Moraes Ferreira da Gama |
| QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos | Raphael Maues Oliveira, Felipe Fernandes de Souza e Jorge Antônio Cajango Pereira |
| QATC 6 – Gestão de Pessoas | Rodrigo Conte Cunha |
| QATC 7 – Desenvolvimento profissional | Rodrigo Conte Cunha e Ana Carolina Nelo Pedreira |
| Domínio C – Fiscalização e auditoria | |



| Indicadores | Responsáveis |
|--|---|
| QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria | Rogério Rivelino Machado Gomes e Mario Augusto Medina Viana |
| QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias | Ocyr Andrade Mello |
| QATC 10 – Auditoria de conformidade | Maria do Socorro Pessoa da Silva |
| QATC 11 – Auditoria operacional | Mario Augusto Medina Viana |
| QATC 12 – Auditoria financeira | Alessandra Santos Tavares Braga Coimbra |
| QATC 13 – Controle externo concomitante | Rita Helena Coelho de Souza Libório |
| QATC 14 – Acompanhamento das decisões | Jorge Antônio Cajango Pereira e Robson Figueiredo do Carmo |
| QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo | Maurício Torres de Matos |
| Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente | |
| QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia | Ricardo de Figueiredo Nunes |
| QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações | Aristides Pinheiro Gomes Neto |
| QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana | Tacianna Sauma Gontijo Saraiva |
| Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais | |
| QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação | Rita Helena Coelho de Souza Libório |
| QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde | Maria do Socorro Pessoa da Silva |
| QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria | Aristides Pinheiro Gomes Neto |
| QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública | Rogério Rivelino Machado Gomes |
| Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria | |
| QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita | Ocyr Andrade Mello |
| QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação | Aristides Pinheiro Gomes Neto |
| QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria | Tacianna Sauma Gontijo Saraiva, Karina Novelino e Brenda Silva Alcântara Oliveira |

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

Observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso as pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de abril de 2019.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro/Presidente/TCMPA

Protocolo: 22990

